



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AUTORIZAÇÃO PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2.149/2026 1Doc**

OBJETO: Adesão à A adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 – SEMED, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025 – SEMED, para Aquisição de lanches, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, bem como no suporte aos programas, projetos, Conselhos de Direitos, instâncias de controle social e demais ações institucionais, durante a realização de eventos, reuniões, capacitações, oficinas, seminários, conferências e demais atividades correlatas.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS de a contratação para o fornecimento de lanches mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, por constituir medida indispensável ao suporte das atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS). A aquisição de lanches justifica-se pela necessidade de oferecer suporte alimentar aos participantes das reuniões, capacitações, oficinas, seminários, conferências, ações socioeducativas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS). O fornecimento contribui para garantir melhores condições de permanência e participação dos envolvidos, favorecendo o adequado desenvolvimento das atividades institucionais e a execução eficiente das ações voltadas ao atendimento da população;

Considerando a justificativa da contratação constante nos autos, que demonstra a necessidade da prestação dos serviços para atendimento das demandas institucionais desta Secretaria;

Considerando a pesquisa de preços realizada pela SEMTRAS, a qual evidenciou que os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 021/2025 – SEMED são mais vantajosos para a Administração Pública quando comparados aos preços praticados no mercado;

Considerando a demonstração da vantajosidade econômica e administrativa da adesão, bem como a compatibilidade do objeto registrado com as necessidades desta Secretaria;

Considerando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público;

Considerando, por fim, a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a futura contratação;

AUTORIZO, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, a adoção das providências necessárias à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 – SEMED, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025 – SEMED, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como o atendimento de todas as exigências processuais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Determino, ainda, que o Núcleo de Licitação promova a regular instrução processual, mediante a adoção das seguintes providências:

- I – identificação completa da Ata de Registro de Preços pretendida, contendo número da ata, órgão gerenciador e pregão de origem;
- II – obtenção da manifestação formal de anuência do órgão gerenciador e do fornecedor detentor da ata;
- III – comprovação da vantajosidade da adesão, mediante juntada da pesquisa de preços e demonstrativos comparativos pertinentes;
- IV – demonstração da observância dos limites quantitativos previstos na legislação aplicável e no respectivo instrumento convocatório;
- V – utilização do Estudo Técnico Preliminar já elaborado, bem como a realização de eventuais complementações que se mostrarem necessárias à adequada instrução do procedimento;
- VI – elaboração da análise de riscos, contemplando os eventos que possam comprometer o êxito da contratação e a adequada execução contratual;
- VII – elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo todas as especificações técnicas necessárias à contratação, incluindo condições de execução, quantitativos estimados, fiscalização, obrigações das partes, prazos, forma de pagamento e demais elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;
- VIII – adoção dos demais atos administrativos e providências que se fizerem necessários à regular formalização da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para prosseguimento.

Santarém/PA, 17 de julho de 2026.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 - GAP/PMS